



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1349

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1349

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.150-A, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **FABIANA DOS SANTOS SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.384.399-04 e CPF (MF) nº 407.370.318-83, para o cargo de provimento em comissão **"Diretor Adjunto de Compras, Licitações e Gestão de Contratos"**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 03 de fevereiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.150-B, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MARIA EDUARDA GAMBERA MARIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.631.935-0 e CPF (MF) nº 466.522.408-07, para o cargo de provimento em comissão **"Diretor Adjunto de Cultura"**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 03 de fevereiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.157-A, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MAISA CRISTINA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.779.847-X e CPF (MF) nº 342.509.178-60, para o cargo de provimento em comissão **"Diretor Adjunto de Serviços Públicos"**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1349

Página 3 de 5

Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **17 de fevereiro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 17 de fevereiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.180, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre nulidade de ato administrativo que trata de nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que foi nomeado o Senhor Rogério Ramos do Carmo, através do Decreto Municipal nº 5.112 de 06 de janeiro de 2025, para o cargo de Diretor Adjunto de Turismo, porém o mesmo não compareceu junto ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento de suas obrigações legais.

DECRETA:

Art. 1º - Decretar a nulidade e tornar sem efeito o ato administrativo nº 5.112 de 06 de janeiro de 2025, que trata da nomeação de **ROGERIO RAMOS DO CARMO**, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Turismo”**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 12 de março de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS - Encarregada de

Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2025-DMCLGC/GMB

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NA RUA AFONSO PENA S/N, BAIRRO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO I. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA TERÁ INÍCIO EM **28 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA- D.F. E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO **“COMPRASNET”** NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS** ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS **GRATUITAMENTE** NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/** - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 01/2025); **HTTP://GED.VTEC.NET.BR:8021/VTEC/AUTOLOGINBURITAMA.JSP** - (TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 01/2025); **HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&S TATUS=TODO&PAGINA=1** (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA). **MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.****



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1349

Página 4 de 5

BURITAMA-S.P., 12 DE MARÇO DE 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1349

Página 5 de 5

Comunicados



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Quadrimestral – 3º Quadrimestre de 2024

O Prefeito Municipal, Tiago Luiz de Oliveira, convida toda a população, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de Março de 2025 para apresentação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024.

A Audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Buritama-SP, a partir das 18,30 horas, em atendimento a Legislação Federal, Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Buritama-SP, 10 de Março de 2025.



Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP |
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

